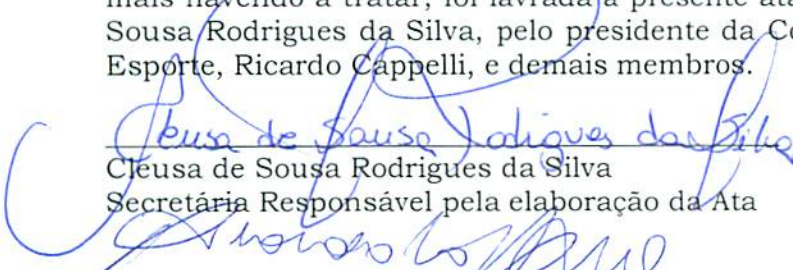




MINISTÉRIO DO ESPORTE
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA

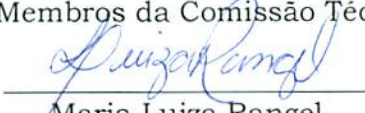
Ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, com início às quatorze horas, na sala de Reuniões da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, sito no Ministério do Esporte, SEPN 511 Norte Bloco A Edifício Bittar II – 3º ANDAR, Brasília/DF, reuniram-se o presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, o Senhor Ricardo Cappelli e os membros: Os senhores, Paulo Vieira, Marcus Antônio Magalhães e a senhora Maria Luiza Rangel. Presentes ainda, o(a)s senhora(a)s Tatiane Ferreira Gomes, Laene Ascenso Lustosa, Maria Cristina Sakay, Ana Maria de Souza Dornelas, Marisa de Oliveira, Maria Cristina Sakay, João Roberto Golin Tajara; Ivone Terezinha Cogo e Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva que foi convidada pelo Senhor Presidente para secretariar a reunião. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo o motivo da reunião extraordinária, informando que, em virtude do recebimento do Memo nº 019/2012/AECI/GM-ME, da Assessoria Especial de Controle Interno, datado de 07 de março de 2012, que encaminha, a partir da conclusão dos trabalhos conjuntos com a Casa Civil e a Controladoria Geral, em cumprimento ao Decreto 7.592/2011, a relação de entidades que encontravam-se vigentes na data da publicação do decreto, declaradas impedidas de celebrar novos convênios contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal. A seguir foram analisadas e verificadas as inconsistências encontradas nessas entidades que possuem convênios ou termos de compromissos com o Ministério do Esporte, que se encontram com inadimplência no SIAFI, ou seja (CADIN, SICONV) e mais o CAUC para entidades municipais e estaduais, a fim de adotar medidas no sentido de, preventivamente, proteger o erário federal, até que sejam sanadas as pendências. Todos concordaram com as medidas propostas e o Presidente relatou uma listagem de entidades que, em alguns processos constam irregularidades junto ao Ministério do Esporte. Citou também uma lista de entidades que possuem irregularidades, de acordo com análise da CGU, que terão os CNPJs bloqueados para apresentar projetos na Lei de Incentivo ao Esporte. Iniciou-se o debate e ficou decidido que, ficará suspensa qualquer tramitação de processos, cuja instituição conste das listas, que serão, periodicamente, atualizadas. Processos que já foram publicados, que encontram-se em fase de captação, terão as publicações tornadas sem efeito a partir da data da publicação da suspensão. Todas as instituições das listas, terão os CNPJs bloqueados para entrada de projetos na Lei de Incentivo ao Esporte. Os projetos que se encontram em execução, serão encaminhados à Assessoria Jurídica do Ministério do Esporte para que esta se manifeste com relação a suspensão da execução ou o cancelamento do projeto, com recolhimento dos recursos à União. O Banco do Brasil será oficiado para que não receba depósitos nas contas abertas para os projetos e para bloquear os recursos que estejam em conta de livre movimentação, dos projetos listados. Projetos que constam no referido relatório, cuja indicação seja “ A APROFUNDAR”, terão as mesmas medidas preventivas, de acordo com a situação, até que se tenha uma decisão, caso a caso. A seguir os projetos que constam na listagem atual, com as devidas providências: **SITUAÇÃO 1 Projetos com suspensão de toda a tramitação e bloqueio do CNPJ para entrada de novos projetos.** Processo: 58701.002686/2011-17 Proponente: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, Projeto: Quero Ser, CNPJ: 07258.970/0001-30; 58701.001703/2011-07, Ong Pra frente Brasil, Projeto Esporte Para Todos IV, CNPJ: 06.018.530/0001-43; 58701.001733/2011-13, Ong Pra frente Brasil, Projeto Esporte

Pra Todos V- **58701.001726/2011-11**, Ong Pra frente Brasil, Projeto Esporte Pra Todos VI; Processo nº **58701.004749/2010-99**, Instituto Cidades, projeto: Atlético UFJF; CNPJ: 05.659.197/0001-99; Processo nº **58701.004698/2010-03** – Instituto Cidades, Projeto: Juiz de Fora Esportes de Aventura e Radicais; **SITUAÇÃO 2 - Bloquear CNPJ para entrada de novos projetos:** Instituto Contato, CNPJ: **85.170.652/0001-27**; Ong Pra frente Brasil, CNPJ: **06.018.530/0001-43**; Instituto Pró Ação, CNPJ: **02.168.508/0001-29**, Uberlândia Esporte Clube, CNPJ: **25.651.936/0001-03**; Comunidade Nova, CNPJ: **01.172.500/0001-73**; Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana, CNPJ: **16.439.002/0001-11**; Instituto de Cultura Ambiental, CNPJ: **04.616.984/0001-90**. **SITUAÇÃO 3 - Bloquear CNPJ para entrada de novos projetos, e tornar sem efeito a publicação, impedindo novos depósitos:** Processo: **58701.001764/2011-66**, Proponente: Instituto Xopotó para o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental, Projeto: Consórcio PELC Nascentes do Rio Doce, CNPJ: 03.922.221/0001, Processo: **58701.001171/2011-08**, Proponente: ONG Pra Frente Brasil, Projeto: Esporte pra Todos I, CNPJ: 06.018.530/0001-43; Processo: **58701.001178/2011-11**, Proponente: ONF Pra Frente Brasil, Projeto: Esporte Pra Todos II, CNPJ: 06.018.530/0001-43; Processo: **58701.001294/2011-31**, Projeto: Esporte pra Todos III, CNPJ: 06.018.530/0001-43; Processo nº **58701.001750/2009-28**, Instituto Contato, projeto Academias do Asfalto; Processo nº **58701.001354/2009-09**, Instituto Contato, projeto Trilhas Esportivas do Saber. **SITUAÇÃO 4 - Bloquear CNPJ para entrada de novos projetos e encaminhar à assessoria jurídica para manifestação quanto à suspensão ou cancelamento do projeto, tendo as contas bloqueadas para captação ou execução:** Processo nº **58701.001531/2011-63**, Uberlândia Esporte Clube, projeto Craques do Futuro III; Processo: **58701.001568/2009-77**, Centro de Integração Esporte e Cultura – CIEC, Projeto: Esporte e Lazer Construindo Espaços de Convivência; Processo: **58000.003669/2007-18**, Centro de Integração Esporte e Cultura - CIEC, Projeto Esporte e Lazer da Cidade ou Vida Saudável; Processo nº **58701.003245/2011-32**, Instituto Contato, projeto Mais Esporte. Como decisão final, todos os processos ou Instituições que constarem de nova listagem, com irregularidades similares, terão as mesmas medidas preventivas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva, pelo presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, Ricardo Cappelli, e demais membros.


Cleusa de Sousa Rodrigues da Silva
Secretária Responsável pela elaboração da Ata


Ricardo Cappelli
Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

Membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte:


Maria Luiza Rangel


Marcus Magalhães


Paulo Vieira